



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALICADO NO LOCAL DE COLETA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 30 de dezembro de 2008
Adalete Nunes Carvalho Lima
REGISTRADO EM
30 de dezembro de 2008
Adalete Nunes Carvalho Lima

LEI Nº 3.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para a Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar para a Santa casa de Misericórdia de Muzambinho, na seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Executivo
- 0207 – Secretaria de Saúde
- 020701 – Fundo Municipal de Saúde
- 02070110 – Saúde
- 02070110.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 02070110.302.1004 – Atenção a Saúde da Comunidade
- 020701.10.302.1004-2086 – Subvenção Social a Irmandade Santa Casa Misericórdia de Muzambinho
- 3350.43-Subvenção Sociais.....R\$ 35.000,00.

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02 – Executivo
- 0210 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 021015 – Urbanismo
- 021015.451 – Infra Estrutura Urbana
- 021015451.1501 – Vias Urbanas
- 0210154511501.2.154 – Manutenção das Atividades das Vias Urbanas
- 3190.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 30 de dezembro de 2008.

Adalete Nunes Carvalho Lima
Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

Marco Regis de Almeida Lima
Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal